

EDITAL DE BOLSAS Nº 01/22

RENOVAÇÃO, CONCESSÃO E IMPLANTAÇÃO DE BOLSAS PARA DISCENTES DE MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional (PPGRDF) da Universidade de Pernambuco (UPE) no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Regimento Interno do PPGRDF e a Instrução Normativa nº. 01/2020 do PPGRDF que dispõe sobre os critérios de concessão, manutenção, suspensão e/ou cancelamento de bolsas de Mestrado e Doutorado concedidas ao PPGRDF da UPE Campus Petrolina, respeitando ainda o que estabelece a Portaria CAPES no. 76, de 14 de abril de 2010, relativamente as bolsa de demanda social (DS) da CAPES, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas em nível de Mestrado e Doutorado acadêmicos, para implantação a partir da disponibilidade surgida por decurso de prazo de discentes contemplados e/ou avaliação da comissão de bolsas.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Os discentes do PPGRDF, institucionalmente vinculados à UPE, elegíveis para concorrer à concessão da bolsa de estudo deverão efetuar inscrição no processo de avaliação, que será conduzido pela Comissão Interna de Bolsas do PPGRDF, nos dias **08 a 10 de março de 2022**.
- 1.2. Para efetivar a inscrição no processo avaliativo os candidatos devem encaminhar a seguinte documentação (contida entre os itens 1.2.1 e 1.2.5):
 - 1.2.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I).
 - 1.2.2. Declaração do candidato sobre a veracidade das informações contidas nos documentos apresentados no ato da candidatura (ANEXO II).
 - 1.2.3. Declaração de que se dedicará integralmente ao curso e que não tem ou não terá vínculo empregatício, exceto no caso de afastamento em tempo integral autorizado e sem remuneração ou, ainda, em situações autorizadas pela CAPES, conforme disposto na Portaria no. 76, de 14 de abril de 2010 (ANEXO III).
 - 1.2.4. Declaração do orientador sobre a veracidade das informações contidas nos documentos apresentados pelo orientando candidato a bolsa (anexo IV).
 - 1.2.5. Aos discentes pleiteando a renovação de bolsa, será disponibilizado pela Coordenação do PPGRDF link para preenchimento do relatório anual, que deverá ser preenchido e assinado pelo(a) discente e seu(sua) orientador(a) para análise da Comissão de Bolsas. Tal documento foi elaborado com base nos pontos apresentados no Art. 16 da Instrução Normativa nº. 01/2020 do PPGRDF que trata sobre a Renovação de Bolsas. O link está disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/downloads/viewdownload/4-formularios/102-relatorio-anual-de-bolsistas>
 - 1.2.6. Conforme descrito no Ofício Circular nº 4/2021 – CPG/CGSI/DPB/CAPES, fica suspensa a exigência de bolsista residir na mesma cidade onde o curso é realizado, enquanto durarem as limitações decorrentes da Pandemia Covid-19.
- 1.3 Será disponibilizada pela Coordenação do PPGRDF uma lista contendo a comprovação de submissão de bolsas pelo orientador em outra agência de fomento, quando houver (Art. 6, §3 da Instrução Normativa 01/2020).



- 1.4 Neste Edital a inscrição será realizada por via digital (e-mail), sendo que toda documentação listada no item 1.2 deverá ser enviada para o seguinte e-mail: **ppgrdf@upe.br**. **ATENÇÃO:** indicar no título da mensagem o seguinte texto: “**Solicitação de bolsa**”.
- 1.5 O resultado deste processo avaliativo com definição das bolsas concedidas será divulgado até o dia **18 de março de 2022**.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 2.1. Em consonância com o Artigo 18 da Portaria CAPES no. 76, de 14 de abril de 2010, todo bolsista deverá realizar estágio de docência como parte integrante da formação pós-graduada.
- 2.2. Apresentar relatórios de acompanhamento quando solicitado pela Coordenação do PPGRDF de forma a permitir o monitoramento das bolsas concedidas.
- 2.3. Dedicar-se integralmente às atividades de formação pós-graduada.
- 2.4. Informar a Coordenação do PPPGRDF sobre quaisquer situações que impliquem na necessidade de suspensão ou revogação da bolsa, sob pena de sanção disciplinar.

3. DA DURAÇÃO

- 3.1. Para estudantes do curso de mestrado a duração da bolsa será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período mediante renovação de concessão, não ultrapassando a duração total de 24 (vinte e quatro) meses.
- 3.2. Para estudantes do curso de doutorado a duração da bolsa será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período mediante renovação de concessão, não ultrapassando a duração total de 48 (quarenta e oito) meses.
- 3.3. A bolsa concedida ao discente poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento em virtude de desempenho insatisfatório do discente no programa, ouvido o orientador do discente, a Comissão Interna de Bolsas e, caso necessário, o Colegiado do PPGRDF.

4. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. A forma de avaliação dos candidatos e de distribuição das bolsas será regida pelo que está disposto na Instrução Normativa no. 01/2020, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/downloads/finish/5-regimento-resolucoes-e-normas/51-instrucao-normativa-01-2020>
- 4.2. Havendo aumento da cota de bolsas ou disponibilidade de bolsas devido ao cancelamento de concessões que estavam em vigor os candidatos não contemplados e que estiverem melhor classificados serão convocados para implantação de bolsas novas desde que atendam, na época, à todas as exigências para se tornarem bolsistas do PPGRDF.



5. CRONOGRAMA

5.1. O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma (QUADRO 1):

| Período | Etapa |
|-------------------------|---|
| 08/03/2022 | Divulgação do edital |
| 08/03/2022 a 10/03/2022 | Período para realização das inscrições |
| 11/03/2022 a 14/03/2022 | Análise documental pela Comissão Interna de Bolsas |
| 14/03/2022 | Resultado da análise documental pela Comissão Interna de Bolsas |
| 15/03/2022 a 17/03/2022 | Prazo para interposição de recursos |
| 18/03/2022 | Divulgação do resultado final |

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O relatório da Comissão Interna de Bolsas deverá constar de uma lista de classificação dos candidatos considerando o tipo de bolsa pleiteada (mestrado ou doutorado).
- 6.2. Os casos omissos a este Edital serão tratados e deliberados no âmbito do Colegiado do PPGRDF.

Petrolina, 08 de março de 2022.



Prof. Dr. Rodrigo Cappato de Araújo
PPGRDF – UPE
Coordenador

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO
DE BOLSAS REGULARES DO PPGRDF – UPE

| DADOS PESSOAIS | |
|--|---|
| Nome: | |
| Data de Nascimento: | Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino |
| RG: | CPF: |
| Telefone: | E-mail: |
| Orientador(a): | |
| Matriculado(a) no curso de: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado | |
| Solicitação de: <input type="checkbox"/> Concessão de primeira bolsa no nível de curso matriculado <input type="checkbox"/> Renovação de bolsa | |
| Possui vínculo empregatício? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | |
| Primeira solicitação de bolsa regular no PPGRDF: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | |
| Realizou submissão de pedido de bolsa a alguma agência de fomento? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | |
| Assinando esta ficha de inscrição, eu declaro ter conhecimento de todas as normas estabelecidas para a seleção de candidatos à bolsa regular do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional (PPGRDF) da UPE, e aceito ne submeter a elas. | |
| Petrolina, _____ / _____ / 20_____. | |
| Assinatura: _____ | |

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

DECLARAÇÃO

EU, **Nome Completo sem Abreviaturas**, inscrito no Registro Geral (RG) sob número **00000000000**, expedido pela **SSP ou SDS ou iniciais do órgão expedidor - ESTADO**, e com Cadastro de Pessoa Física (CPF) número **000.000.000-00**, declaro a veracidade das informações fornecidas por mim neste formulário e em todos os documentos de comprovação destinados a esse processo seletivo, e autorizo a Comissão Interna de Bolsas e/ou a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional (PPGRDF) da Universidade de Pernambuco (UPE), a efetuar a verificação dos dados por mim declarados. Declaro ainda ter ciência da possibilidade da exclusão do meu nome do processo de seleção de bolsas do PPGRDF da UPE na falta de documentos, apresentação de documentos fora do padrão e/ou ilegíveis, preenchimento incorreto do formulário ou desorganização da ordem de apresentação.

Petrolina, **00** de **mês** de **0000**.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CURSO

DECLARAÇÃO

EU, **Nome Completo sem Abreviaturas**, inscrito no Registro Geral (RG) sob número **00000000000**, expedido pela **SSP ou SDS ou iniciais do órgão expedidor - ESTADO**, e com Cadastro de Pessoa Física (CPF) número **000.000.000-00**, declaro para os devidos fins que **me dedicarei integralmente** às atividades de formação em nível de pós graduação *stricto sensu* durante todo o período de vigência da bolsa concedida pelo Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional (PPGRDF) da Universidade de Pernambuco (UPE). Comprometendo-me, ainda, a atender a todos os pressupostos exigidos pelas normas vigentes para a manutenção da bolsa de estudos e informar a Coordenação do PPGRDF sobre qualquer mudança na minha situação que possa inviabilizar a manutenção da bolsa.

Petrolina, **00** de **mês** de **0000**.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

DECLARAÇÃO

EU, **Nome Completo sem Abreviaturas**, inscrito no Registro Geral (RG) sob número **00000000000**, expedido pela **SSP ou SDS ou iniciais do órgão expedidor - ESTADO**, e com Cadastro de Pessoa Física (CPF) número **000.000.000-00**, declaro a veracidade de todas as informações fornecidas por meu/minha orientando(a) nesse formulário e em todos os demais documentos de comprovação, e também autorizo a Comissão Interna de Bolsas e/ou a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional (PPGRDF) da Universidade de Pernambuco (UPE), a efetuar a verificação dos dados aqui declarados. Declaro ainda ter ciência da possibilidade da exclusão do nome do meu/minha orientando(a) do processo de seleção de bolsas do PPGRDF em caso de falta de documentos, apresentação de documentos fora do padrão e/ou ilegíveis, preenchimento incorreto do formulário ou desorganização da ordem de apresentação.

Petrolina, **00** de **mês** de **0000**.

Assinatura do(a) orientador(a)

